



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Antonio José Campos Moreira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Andréa Rodrigues Amin

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA
Marcelo Pereira Marques

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
Inês da Matta Andreiuolo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VÍTIMA
Patrícia Mothé Glioche Bezé

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA
Claudio Varela

CHEFIA DE GABINETE
Guilherme Mattos de Schueler

CONSULTORIA ESPECIAL
Carlos Roberto de Castro Jatahy

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Átila Pereira de Souza
Rodrigo Molinaro Zacharias
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Reinaldo Moreno Lomba

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO
Francisco de Assis Machado Cardoso

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
David Francisco de Faria (Respondendo pelo expediente)

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
André Santos Navega

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL.....	12
• CORREGEDORIA-GERAL	13
• SECRETARIA-GERAL.....	14
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	16

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.669, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000505.2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.669, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)		
	JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.695.025,85	233.890.707,10	285.172.039,21	244.529.719,54	235.991.112,96	287.128.798,95	214.858.408,14	185.680.304,03	160.507.227,35	144.585.189,04	141.558.658,73	227.726.374,59	2.574.323.565,49	13.835.007,96	
Pessoal Ativo	183.839.645,66	203.940.551,82	255.195.299,48	213.585.748,63	205.319.067,74	242.197.424,82	181.946.792,80	153.674.007,00	127.972.384,33	114.036.466,96	112.134.651,38	185.261.273,93	2.179.103.314,55	13.835.007,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.647.742,33	175.525.460,92	219.181.241,84	181.343.341,82	174.545.880,24	206.209.265,05	149.855.237,41	126.321.096,51	105.840.194,56	93.511.081,03	91.819.140,29	145.281.323,84	1.821.081.005,84	13.835.007,96	
Obrigações Patronais	32.191.903,33	28.415.090,90	36.014.057,64	32.242.406,81	30.773.187,50	35.988.159,77	32.091.555,39	27.352.910,49	22.132.189,77	20.525.385,93	20.315.511,09	39.979.950,09	358.022.308,71	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.855.380,19	29.950.155,28	29.976.739,73	30.943.970,91	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	32.534.843,02	30.548.722,08	29.424.007,35	42.465.100,66	395.220.250,94	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.267.288,20	29.356.042,56	29.342.575,34	30.306.185,62	30.038.029,53	43.992.474,60	32.292.015,13	31.329.891,84	31.900.764,51	29.946.906,79	28.814.945,66	41.481.686,25	387.068.806,03	-	
Pensões	588.091,99	594.112,72	634.164,39	637.785,29	634.015,69	938.899,53	619.600,21	676.405,19	634.078,51	601.815,29	609.061,69	983.414,41	8.151.444,91	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	97.974.585,10	102.119.860,30	162.463.365,90	127.973.449,24	114.698.017,43	125.020.807,64	96.306.681,57	70.577.234,65	46.979.024,76	36.458.412,45	32.074.767,67	44.514.759,12	1.057.160.965,83	2.227.999,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	58.630.189,67	64.623.487,60	122.093.091,99	95.809.536,93	82.003.851,62	79.192.260,69	62.534.527,05	37.802.954,88	13.742.578,65	5.117.372,75	2.119.511,99	1.479.428,66	625.148.792,48	2.227.999,25	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.489.015,24	7.546.217,42	10.393.534,18	1.219.941,40	2.022.120,59	897.172,82	860.539,18	767.982,74	701.603,09	792.317,62	531.248,33	570.229,80	36.791.922,41	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.855.380,19	29.950.155,28	29.976.739,73	30.943.970,91	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	32.534.843,02	30.548.722,08	29.424.007,35	42.465.100,66	395.220.250,94	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.720.440,75	131.770.846,80	122.708.673,31	116.556.270,30	121.293.095,53	162.107.991,31	118.551.726,57	115.103.069,38	113.528.202,59	108.126.776,59	109.483.891,06	183.211.615,47	1.517.162.599,66	11.607.008,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								92.764.348.281,93							
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								0,00							
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								92.764.348.281,93							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)								1.528.769.608,37				1,65%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								1.855.286.965,64				2,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								1.762.522.617,36				1,90%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								1.669.758.269,08				1,80%			

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

- NOTAS:
- 1 - A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
 - 2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
 - 3 - A Despesa Bruta com Pessoal - Aposentadorias, Reservas e Reforma e a Despesa Bruta com Pessoal - Pensões tiveram seus valores extraídos de Demonstrativo fornecido pelo Rio Previdência.
 - 4 - As Despesas Não Computadas - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados considerou os valores de Contribuição Previdenciária de ativos e inativos, bem como a Contribuição Patronal deste MPRJ, apurada conforme os relatórios mensais de folha de pagamento.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105684-0

Roberto Goes Vieira
 Secretário-Geral do Ministério Público

Antonio José Campos Moreira
 Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.669, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RS 1,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	821.338.486,21	1.003.388,01	44.955.296,92	0,00	25.676.013,89	749.703.787,39	107.418.084,34	0,00	642.285.703,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.843.531,49	0,00	0,00	0,00	8.843.531,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.843.531,49	0,00	0,00	0,00	8.843.531,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	830.182.017,70	1.003.388,01	44.955.296,92	0,00	34.519.545,38	749.703.787,39	107.418.084,34	0,00	642.285.703,05

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/2024

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105684-0

Roberto Goes Vieira
 Secretário-Geral do Ministério Público

Antonio José Campos Moreira
 Procurador Geral de Justiça





ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.669, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	92.764.348.281,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.528.769.608,37	1,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2% da RCL >	1.855.286.965,64	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 1,9% da RCL >	1.762.522.617,36	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < 1,8% da RCL >	1.669.758.269,07	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	107.418.084,34	642.285.703,05

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/2024

Anmiel Siqueira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
CRC-RJ 105684-0

Adriano Fernandes de Oliveira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 119054-0

Roberto Goes Vieira
Secretário-Geral do Ministério Público

Antonio José Campos Moreira
Procurador Geral de Justiça